



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 05/2018 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE *ad referendum***:

Aprovar a inclusão de componente curricular na Tabela de Equivalência anexa à Resolução CEPEC nº 11, de 07 de março de 2017, referente ao Projeto Pedagógico do curso de Letras – Língua Portuguesa/Língua Brasileira de Sinais – Libras, conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR	CH	COMPONENTE CURRICULAR	CH
Introdução a Educação a Distância	60	Educação a Distância	60
Metodologia de Pesquisa	54	Metodologia da Pesquisa	60

Prof. Marcio Eduardo de Barros